

## **ATENÇÃO TRABALHADOR(A) DA VOLVO!**

# **COM REEDIÇÃO DA MP936 SINDICATO PEDE RETOMADA DE NEGOCIAÇÃO NA EMPRESA**



**N**esta segunda-feira, dia 6 de julho, o presidente da república sancionou a MP 936. Com isso, redução de jornada de trabalho e de salários serão estendidos. O Sindicato já solicitou através de ofício (veja na página 2) a retomada de negociações na Volvo. A prioridade é buscar a extensão da MP para garantir a manutenção dos empregos neste momento em que a pandemia da Covid-19 avança assustadoramente no Paraná. Por isso, trabalhador(a) da Volvo, leia o ofício e fique atento!



**TRABALHADOR(A) DA VOLVO!****VEJA ABAIXO O OFÍCIO ENVIADO PELO SINDICATO À EMPRESA COM A SOLICITAÇÃO DA RETOMADA DAS NEGOCIAÇÕES**

Curitiba, 07 de julho de 2020.

Sede  
Av. Pres. Getúlio Vargas, 3692  
Água Verde - Curitiba  
Fone: 3219-6400

Subsede São José dos Pinhais  
Rua Padre Bittencourt, 343,  
São José dos Pinhais  
Fone: 3219-6413

Subsede Pinhais  
Rua Bolsão dos Papagaios, 78,  
Jardim Lusitano, Pinhais  
Fone: 3219-6434

Subsede Araucária  
Rua Francisco Dranka, 1985  
Fazenda Velha - Araucária - PR  
Fone: 41 3219-6486

MetalClube de Praia  
Colônia de Férias  
Rua Samambaia, 40, Matinhos  
Fone: 41 3219-6401

MetalClube de Campo  
Estrada Velha de Joinville, 2304,  
Campo Largo da Roseira,  
São José dos Pinhais  
Fone: 41 3219-6477

Sindicato dos Trabalhadores nas  
Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de  
Material Elétrico, de Veículos  
Automotores, de Autopeças e de  
Componentes e Partes para Veículos  
Automotores da Grande Curitiba.

CNPJ: 76684943000142  
Reconhecido pelo Processo  
DNT 12.251 de 11/05/1942

Base territorial: Adrianópolis,  
Agudos do Sul, Almirante Tamandaré,  
Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do  
Sul, Campina Grande do Sul, Campo  
do Tenente, Campo Largo, Cerro Azul,  
Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda  
Rio Grande, Lapa, Mandirituba, Piên,  
Pinhais, Piraquara, Quatro Barras,  
Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio  
Negro, São José dos Pinhais e Tijucas  
do Sul.

À  
VOLVO DO BRASIL S/A  
Ao Senhor Ricardo Nanami

Prezados Senhores:

Exaurido o prazo determinado para as adesões ao programa de Demissão Voluntária – PDV, entendemos que é o momento de retornarmos as tratativas que vínhamos mantendo, no sentido de construirmos alternativas de preservação dos empregos, inclusive com a utilização da sanção da Lei 14.020/2020, que possibilita a prorrogação das ferramentas criadas pela Medida Provisória 936/20.

A retomada das negociações, por evidente, deve estar calcada dentro do princípio de parceria, construído ao longo dos anos, com resultados que foram extremamente benéficos para ambas as partes, fato extremamente reconhecido pelos Trabalhadores que representamos.

Neste sentido, como preservação das relações que temos mantido ao longo dos últimos anos, mostra-se necessário que essa Empresa, por alguns de seus prepostos, evite, unilateralmente, a tomada e divulgação de decisões que possam desconstruir a postura até então consolidada.

Neste sentido, a tomada de decisão de suprimir o fornecimento do “desjejum, no momento de retorno ao trabalho, dos Trabalhadores afastados. Embora compreendamos o risco de aglomeração no momento de entrada ao serviço e fornecimento do desjejum, não esquecemos que, em reuniões anteriores, se discutiu a possibilidade de seu fornecimento em embalagens individuais.

Se a atividade industrial, na qual se enquadra essa Empresa, tem sido considerada essencial, de acordo com os instrumentos legais que embasam ações frente à pandemia, não menos essencial é propiciar-se aos Trabalhadores a mesma condição que tinham anteriormente, garantindo-lhe a alimentação que lhe dará suporte ao esforço despendido no trabalho.

Outra expectativa, também, como já discutido em momento predefinição da adoção do PDV, é que se evite qualquer demissão de Trabalhador, até que se esgotem as análises de todas as alternativas possíveis para a máxima preservação dos empregos.

No aguardo da definição de data para que possamos prosseguir em nossas negociações, colocamo-nos à inteira disposição para aprofundar o assunto e subscrevemo-nos

Sérgio Butka  
Presidente

## Associada e associado metalúrgico!

# O aplicativo Saúde 24h já está liberado para sua utilização!

**NÃO PERCA TEMPO! BAIXE JÁ O APLICATIVO E TENHA ACESSO À SAÚDE 24 HORAS DO DIA SEM PRECISAR SAIR DE CASA!**

## BENEFÍCIOS

- ✓ **Orientação à saúde por vídeo chamada, 0800 ou chat**
- ✓ **Serviço disponível 24h do seu dia**
- ✓ **Atendimento imediato**
- ✓ **Atendimento personalizado com profissionais qualificados da área da saúde**
- ✓ **Cadastro de até 3 dependentes (independente do grau de parentesco)**



O app Saúde24h está disponível para iOS e Android.



**BAIXE JÁ**



## VEJA COMO ACESSAR:

- ✓ **Baixe o aplicativo Saúde24h na play store do seu celular.**
- ✓ **Abra o aplicativo, clique nos 3 risquinhos no canto superior esquerdo e em seguida em “entrar”**
- ✓ **Faça seu login colocando como usuário o seu CPF e a senha padrão 12345 (Vai aparecer um aviso na tela, clique em “ok” e faça o cadastro da sua senha pessoal)**

**Pronto! Você já irá ver na tela os botões para entrar em contato com os profissionais que irão te orientar.**

**Nós optamos pelo Saúde24h! Cuide-se!  
Você e sua família também vão precisar!**



**Mais informações: [www.simec.com.br/atendimento](http://www.simec.com.br/atendimento)**

### EXPEDIENTE



[www.simec.com.br](http://www.simec.com.br)



A Voz do Metalúrgico é um órgão de informação e luta dos trabalhadores metalúrgicos da Grande Curitiba. Publicado há 32 anos, desde setembro de 1986.  
Diretor responsável: Sérgio Butka.



Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba.  
Sede: Av. Pres. Getúlio Vargas, 3692, Água Verde, Curitiba - Paraná. Tel.: 3219-6400 Fax: 3219-6455. Subsede São José dos Pinhais - Tel.: 3219-6413. Subsede Pinhais - Tel.: 3219-6434. Subsede Araucária - Tel.: 3219-6486



Textos e edição: André Nojima  
Projeto gráfico, paginação e arte: Adalton de Oliveira  
Jornalista responsável: André Nojima



SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA GRANDE CURITIBA  
Sérgio Butka - Presidente

